



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO

**TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS Nº 03/2005**

Na presença da Dr<sup>a</sup> **JOSÉLIA MORAIS DA COSTA** Juíza Vice-Presidente, a quem compete, por delegação da Presidência deste Sexto Regional – ATO-GP-017/2005, exercer as atribuições relativas ao cumprimento de precatórios, compareceu o Sr. Evandro Perazzo Valadares, brasileiro, casado, Agropecuarista, portador da cédula de identidade nº 943.287 – SSP/PE e do CPF nº 040.979.804-59, Prefeito do Município de **São Jose do Egito**, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção, a partir de maio/2005 de **1,0 % (um por cento) até o mês de setembro/05** e, a partir daí, de **1,5% (um e meio por cento) até ulterior deliberação**, do valor proveniente da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios – FPM -, excluídas as parcelas com destino ao FUNDEF e à SAÚDE, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que, a Coordenadoria do Setor de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção do percentual de **1,0 % (um por cento) até o mês de setembro/05** e, a partir daí, de **1,5% (um e meio por cento) até ulterior deliberação**, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município, obedecendo o valor ao acima exposto.

O valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº **150.013.141.033-0** ficando à disposição desta Vice-Presidência.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, sexta-feira, 1 de abril de 2005.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**  
Juíza Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO**  
CNPJ : 11.354.180/0001-26